



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

131191

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
131191



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 03/09/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 003/2025

SETOR SOLICITANTE: BLOCO CIRÚRGICO

RESPONSÁVEL: FIAMA CHAGAS NUNES MENDES

GESTOR: ROBERTA THEOPHILO DE ARAÚJO

AQUISIÇÃO DE CATETER DE DRENAGEM

DESTINO: BLOCO CIRÚRGICO LOCAL DE ENTREGA: AV. RAQUEL TEIXEIRA VIANA, Nº 716, B.: CANAÃ, SETE LAGOAS/MG,

CEP: 35700-293

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 32582/2025 - 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1600000 - TRANSFERENCIA REC.SUS A MEDIA ALTA C.AMB.HOSPITALAR 3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 127118 - CATETER RESERVA: TOTAL RESUMO: CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIG TAIL, PARA CPRE. FAVORECER A ASSISTÊNCIA DA PACIENTE MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA INTERNADA NO HOSPITAL MUNICIPAL JUSTIFICATIVA: CONFORME RELATÓRIO MEDICO EM ANEXO, A PACIENTE TEM ESSA DEMANDA ESPECIFICA, SENDO QUE SEM O ITEM NÃO É POSSÍVEL REALIZAR O TRATAMENTO MÉDICO DA REFERIDA.	776,6700	1.553,34
TOTAL					1.553,34

SETE LAGOAS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

FIAMA
COORDENADORA
ENFERMEIRA

DEPTO.REQUISITANTE

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE

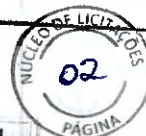
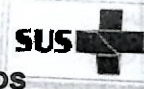
Protocolo nº 1053

Recebido em: 03/09/25

às 16 :35 hs NLC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD N° 003/2025 EMERGENCIAL		INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2025	
Setor Solicitante		BLOCO CIRÚRGICO		Data: __/__/2025	
Responsável		Fiama Chagas Nunes Mendes		Telefone: (31) 37765431	
Gestor do Contrato		Roberta Thaophilo de Araújo			
Fiscal do contrato		Fiama Chagas Nunes Mende			
e-mail		fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br			
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO					
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)		
02	UNIDADE		Catéter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE.		
Objetivo (para quê?)		Favorecer a assistência da paciente MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato			
Justificativa (por quê?)		Conforme relatório médico em anexo, a paciente a MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA possui a demanda pela utilização da prótese acima citada e no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato NÃO possui o item, pois não tem uso habitual na instituição. A paciente tem esta demanda específica, sendo que sem o item NÃO é possível realizar o tratamento médico da referida.			
Tempo de Execução (para quanto tempo?)		12 Meses			
Validade Mínima					
Forma de Entrega		() Parcelada (x) Imediata			
Prazo de garantia		24 meses			
Legislação específica					
Documentos Obrigatórios					
Fonte do Recurso (obrigatório)		() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	() Teto Financeiro () Outro
Dotação Orçamentária					
Necessidade de Amostra		(X) SIM () NÃO			
Observações Anexas		() SIM () NÃO			
Data: __/__/2025		RES. PLANEJAMENTO			
Data: __/__/2025		De acordo	Assinatura do Responsável		
Data: __/__/2025		De acordo	GESTOR DO CONTRATO		
Data: / /		De acordo	FISCAL DO CONTRATO		
Data: / /		De acordo	Subsecretário de Atenção à Saúde		
Data: / /		De acordo	Subsecretário de Gestão da Saúde		
Data: / /		De acordo	Superintendente da Área		

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.

Superintendência de Compras.
Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

SC 33393

26 355334



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
1	0	UNIDADE	Catéter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE.

Orientação para contratação emergencial para aquisição ou serviços da SMS.

Fundamento legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A SMS deverá elaborar uma justificativa técnica para caracterizar a emergência/urgência nos casos em que não for possível a aquisição ou contratação dos serviços por meio de processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, pregão e concorrência.

Considerando as peculiaridades do caso, bem como as exigências da Nova Lei de Licitações no que tange à fase preparatória das compras e demais contratações públicas, acreditamos que um novo processo licitatório para aquisição ou contratação dos serviços de empresa para realização de exames de arteriografia em pacientes internados, deverá ser finalizado em aproximadamente 08 dias.

Acontece que no dia 29/07/2025 admitimos a paciente MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA, com diagnóstico de pancreatite biliar necrotizante, associada a coledocolitíase. Conforme relatório médico em anexo, a paciente a MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA possui a demanda pela utilização da prótese acima citada e no Hospital Municipal Monsenhor

Flávio D'Amato NÃO possui o item, pois não tem uso habitual na instituição. A paciente tem esta demanda específica, sendo que sem o item NÃO é possível realizar o tratamento médico da referida.

Em assim sendo, entendemos que a paralisação dos serviços públicos em razão da falta dos insumos solicitados acarreta uma situação de emergência e até o desfecho morte, uma vez que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Insta ressaltar que a aquisição dos bens ou contratação dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.

Diante do acima exposto, solicitamos a contratação emergencial para que consigamos manter a realização das cirurgias com segurança para o paciente, sem expô-lo com fatores controláveis ao desfecho de hipotermia, dentre outros:

Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

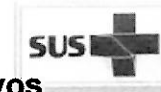
- I - documento de formalização de demanda;
- II - estimativa de despesa, acompanhada da "Declaração para Cotação Direta com Fornecedores", demonstrando que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado; que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;
- III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - razão da escolha do contratado, considerando o menor orçamento e a qualificação técnica da empresa para execução do objeto;
- VI - justificativa de preço (menor orçamento).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde.

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de material de consumo
**CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL
ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE
ENTREGA, PIG TAIL, PARA CPRE** para uso da
paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira
internada no Hospital Municipal Monsenhor
Flávio D'Amato, conforme condições,
quantidade, exigências e estimativa estabelecida
no instrumento convocatório.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO).....	4
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO	6
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	7
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO).....	9
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	9
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	12
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	14
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	14
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	14
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	15
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	16
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	17
15. LOCAL DE ENTREGA.....	17
16. CONTATO.....	17

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD em que a área requisitante enseja a aquisição de compra de **Catéter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE para a paciente MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA** fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Este ETP destina-se a descrever e avaliar a compra centralizada. O estudo visa garantir as condições necessárias para atendimento das unidades de saúde da SMS a fim de que se possa prestar assistência de excelência aos pacientes, oferecendo os requisitos adequados para segurança dos pacientes atendidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

Favorecer a assistência da paciente MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato

Conforme relatório médico em anexo, a paciente a MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA possui a demanda pela utilização da prótese acima citada e o no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato NÃO possui o item, pois não tem uso habitual na instituição. A paciente tem esta demanda específica, sendo que sem o item NÃO é possível realizar o tratamento médico da referida.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As quantidades solicitadas dos materiais está ajustada à necessidades atual, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes nas Unidades de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas-HMSL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os itens a ser adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega poderá ser parcelada, a critério da Administração, conforme Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Não haverá pedido mínimo, desde que o quantitativo a ser requisitado não acarrete em fracionamento de embalagem.

Os produtos deverão ser entregues no bloco cirúrgico do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, localizado na Avenida Raquel Teixeira Viana, 716 – Bairro Canaan – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.701-416.

O horário de entrega dos produtos é de 07h às 15h 30 min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

Para os casos omissos, os produtos deverão ser entregues com garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e vícios ocultos e pelo menos 70% (setenta por cento) da validade no ato da entrega.

Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

8.22 A licitante deverá apresentar Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA em plena validade; (AF), bem como registro de todos os produtos na ANVISA.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Após processo de lances a empresa deverá enviar amostra dos itens, embalados em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com descrição dos produtos, lote, validade e as documentações exigidas, para avaliação, que será feita pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis.

LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Marechal Deodoro, 254 – Bairro Centro - Sete Lagoas. MG. CEP 35700-047. Tel. 31- 3774-9949 – no prazo máximo de 05 dia úteis. Horários: 7h as 15h

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a demanda e necessidade da secretaria.

O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata, prorrogáveis obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Foi observado que para a aquisição destes materiais os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém em um único processo não há todos os itens pleiteados neste momento por nossa instituição, nem nas condições necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Das possíveis formas de contratação:

1. Realizar adesão de outras atas de processos feitos em outros serviços, de forma fragmentada;
2. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante
3. Adquirir insumos para utilização na paciente MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Da análise:

1. Forma 1 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão nas condições que atendam às necessidades deste Município.
2. Forma 2 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada intenção de registro de preços disponível e nas condições que atendam às necessidades deste Município para participação.
3. Forma 3 - É possível a realização de licitação própria, coordenada pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Da conclusão

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, conclui-se que deve ser realizada licitação própria para realização da Solução 3, visando manter o abastecimento contínuo, sem prejuízos assistenciais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

1. A solução que melhor se aplicar ao objeto é a aquisição por registro de preços, uma vez que serão adquiridos os insumos de acordo com as demandas para atendimento às unidades de saúde municipais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada foi definida conforme relatório médico em anexo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de cada item foram adquiridos por meio de busca no fornecedor WA MEDICAL.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	UNIDADE	Catéter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm,com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE	630,00	630,00

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional, não tendo nenhum outro tipo de contratação correlatas, sendo esta forma de aquisição uma forma adequada de atender às reais necessidades do Hospital Municipal, uma vez que possibilita a reposição dos insumos quando necessários para mantermos as atividades assistenciais.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2025. Não há necessidade, neste momento, de padronização do item.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

A rede de saúde da SMS atende pacientes em diversos centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde – SUS e um papel de destaque para a sociedade.

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a esta aquisição, destaca-se:

- a) adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- b) evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- c) garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- d) promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;
- e) manter abastecimento das unidades e fazer reposição em tempo ideal quando necessário;
- f) com a compra centralizada é esperado que haja economia de recursos humanos e tecnológicos, também que sejam obtidas propostas vantajosas tendo em vista o vulto da contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do Art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela SMS-SL;

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

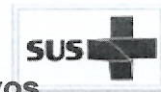
1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 2. – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital"

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é fundamental, a fim de serem empregados no tratamento dos usuários do serviço do hospital, além de abastecer os estoques e manter a integralidade da assistência daqueles já assistidos e dos que virão.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO : BLOCO CIRÚRGICO

Endereço: AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA, 716 – BAIRRO CANAAN – CEP 35701-416 – SETE LAGOAS - MG

CONTATO: 31- 37765431

E-mail: fiamamendes@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Fiana Mendes

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2025

Marina de Souza Cipriano

Empreiteira

COREN-MG 296.529

Marina Cipriano

Hospital Municipal de Sete Lagoas-MG

Aprovo, em ____ de ____ de 2025.

Jean Carlos dos Santos Barrado

Decreto nº 6.944

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação de empresa para fornecimento de **CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIG TAIL, PARA CPRE** para uso da paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Fiana Chagas Nunes Mendes

Matrícula:

Assinatura: _____

Fiana Chagas Nunes Mendes
Enfermeira
COREN-MG 517187

2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Danielly Martins

Matrícula: 606591

Assinatura: _____

Danielly Martins

3 – GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Roberta Theophilo

Matrícula:

Assinatura: _____

Roberta Theophilo Araujo
Creffto 3/24612-F
Coordenação HMSL

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Cateter de Drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE. Favorecer a assistência da paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira internada no Hospital Municipal, com solicitação de compras nº 131191, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentaria desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.16000000 –

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2025.


JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Favor avaliar a aquisição de dois cateteres/ próteses de drenagem biliar curva tipo duplo pigtail na medida de 7 FR x 7 CM.

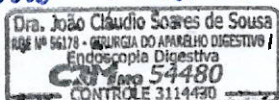
Os cateteres irão beneficiar a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada neste nosocômio desde o dia 29/07/2025 com diagnóstico de pancreatite biliar necrotizante associada a coledocolitíase. A mesma evoluiu com volumosa coleção necrótica/pseudocisto pancreático com volume estimado de 2354 mL na tomografia de abdome total. Sem melhora clínica apesar do tratamento clínico otimizado, mantém queixa de empachamento e dispnéia com necessidade de oxigenoterapia devido a compressão da coleção. Visando o bem estar da paciente, proponho para a mesma uma CPRE terapêutica tanto para drenagem endoscópica do pseudocisto quanto para limpeza do ducto colédoco. Para tanto, além dos OPMEs habituais, necessitamos do material especificado: dois cateteres/ próteses de drenagem biliar curva tipo duplo pigtail na medida de 7 FR x 7 CM com sistema de entrega (empurrador).

Grato pela atenção.

João Cláudio Soares de Sousa

CRM MG 54480

João Cláudio Soares de Sousa



FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS



**Fornecedor: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS
LTDA**

CNPJ: 28.055.894/0001-36

Insc. Estadual: 2993553.00-51

**Endereço: AGGEO PIO SOBRINHO, 204 SL 801, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG CEP
30.575-83**

Telefones para contato: (31)3142- 7689

**WILLIAM
NOGUEIRA DE
FREITAS:0671325
6635**

Assinado de forma digital
por WILLIAM NOGUEIRA
DE FREITAS:06713256635
Dados: 2025.08.28
14:42:09 -03'00'

FAVOR PREENCHER CAMPO ABAIXO OU CARIMBO COM AS
INFORMAÇÕES SOLICITADAS



**Fornecedor: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA.**

CNPJ: 29.859.437/0001-67 Insc. Estadual: 907.748.0819

Endereço: Rua. Joaquim Nabuco, 2197 Salas 402/403, Cidade Jardim, CEP: 83.005-160

São José dos Pinhais-Pr.

Telefones para contato: (41)3397- 8454

São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2025

MARCIO
DOMINONI:59969725904

Assinado de forma digital por
MARCIO DOMINONI:59969725904
Dados: 2025.08.28 15:19:38 -03'00'

NEW LIFE COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSP.LTDA.

CNPJ: 29.859.437/0001-67

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025

Ao

Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

TEL.: 31-3771-5435

simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

Att.: Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

Ass.: PROPOSTA COMERCIAL



Medi-Globe®

A MEDI-GLOBE COMPANY

ORÇAMENTO

ACESSÓRIOS PARA ENDOSCOPIA ALTA / BAIXA E CPRE										
Item	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / CÓD.	RMS	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	RS Unitário	RS Total
1	UND	2	Kit de Stent Biliar, Duplo Rabo de Porco, comp. 6 cm, ø 7 French, sem cateter guia, com empurrador	MEDIGLOBE	GBS-07-07-006S	80073110083	MEDIGLOBE GMBH	ALEMANHA	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
TOTAL GERAL										R\$ 1.960,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

FRETE: CIF

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 1614-4 – Conta 168.

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO, 2090 / SALAS 201-202-502 - FLORESTA. BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.110-012

TEL: (31) 3274-7383 CELULAR: (31) 99363-0148

E-MAIL: LICITACAO@MEDI-GLOBE-BRASIL.COM

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - ANVISA: 800731

CNPJ: 04.242.860/0001-92 IE: 062.126.198.00-68 IM: 163687/001-2

Atenciosamente,

Lauro de Oliveira



**SETE
LAGOAS**

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31

Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: ms604963

DFD 003 BLOCO CIRÚRGICO HM

Pesquisa iniciada no dia 03/09/2025 08:31

IP: 177.128.225.60



PREÇOS

PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CATÉTER DE DRENAGEM CURVA	3	R\$ 776,67	2.00 / UN	R\$ 1.553,34
Órgão/Empresa/Site: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
1 COTAÇÃO DIRETA	28055894000136	28.055.894/0001-36	28/08/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
2.00	R\$ 630,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 630,00
Órgão/Empresa/Site: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITA...				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
2 COTAÇÃO DIRETA	29859437000167	29.859.437/0001-67	28/08/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
2.00	R\$ 720,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 720,00
Órgão/Empresa/Site: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
3 COTAÇÃO DIRETA	04242860000192	04.242.860/0001-92	03/09/2025 - 00:00:00	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
2.00	R\$ 980,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 980,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 776,67				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.553,34

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CATÉTER DE DRENAGEM CURVA

Quantidade: 2.0000 UN

Descrição:

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIG TAIL, PARA CPRE

Justificativas:

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [1]

R\$ 630,00

Órgão

WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA

Descrição

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIGTAIL, PARA CPRE.

Dados

Data: 28/08/2025 - 00:00:00

Modalidade: Cotação Direta

SRP: NÃO

Fonte: COTAÇÃO DIRETA

Código do item: CD-992

Lote/Item: 992

Identificação: 28055894000136

Quantidade: 2.00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.055.894/0001-36

Porte: ME

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [2]

R\$ 720,00

Órgão



NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA

Descrição

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIGTAIL, PARA CPRE.

Dados

Data: 28/08/2025 - 00:00:00	Modalidade: Cotação Direta	SRP: NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA	Código do item: CD-993	Lote/Item: 993
Identificação: 29859437000167		
Quantidade: 2.00	Unidade: UN	UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	

Fornecedor

Razão Social: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.859.437/0001-67

Porte: EPP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [3]

R\$ 980,00

Órgão

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

Objeto

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA

Descrição

CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIGTAIL, PARA CPRE.

Dados

Data: 03/09/2025 - 00:00:00	Modalidade: Cotação Direta	SRP: NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA	Código do item: CD-994	Lote/Item: 994
Identificação: 04242860000192		
Quantidade: 2.00	Unidade: UN	UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00	
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	

Fornecedor

Razão Social: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

CNPJ: 04.242.860/0001-92

Porte: EPP

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



**SETE
LAGOAS**

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG

CNPJ: 00.834.997/0001-31

Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: ms604963

DFD 003 BLOCO CIRÚRGICO HM

Pesquisa iniciada no dia 03/09/2025 08:31

IP: 177.128.225.60



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

CNPJ: 04242860000192

EMAIL: larissa.primor@gmail.com

TELEFONE: (31) 3274-7383 / (31) 8718-7834

ENDEREÇO: AV DO CONTORNO - 2090, SALA: 201; SALA: 202;; FLORESTA. BELO HORIZONTE/MG - 30110012

NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29859437000167

EMAIL: marcelo@newlifequip.com.br

TELEFONE: (41) 9289-6931

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO - 2197, SALA 402 SALA 403, CENTRO. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83.005-160

WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 28055894000136

EMAIL: registro@wagnercontabilidade.com.br

TELEFONE: (31) 3142-7689

ENDEREÇO: AVENIDA AGGEO PIO SOBRINHO - 204, SALA 801 SALA 802 SALA 803 SALA 804, BURITIS. BELO HORIZONTE/MG - 30.575-834



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 03 BLOCO CIRÚRGICO HM

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
				WA Medical Equipamentos R\$ 630,00	New Life Comercial R\$ 720,00	Medi-Globe R\$ 980,00		
1	2	UNIDADE	CATÉTER DE DRENAGEM CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7CM, COM SISTEMA DE ENTREGA, PIGTAIL, PARA CPRE. PARA PACIENTE INTERNADA NO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA.				R\$ 776,67	R\$ 1.553,34
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$								R\$ 1.553,34

Sete Lagoas, 3 de setembro 2025

Obs. As estimativas de preço das Empresas New Life e WA Medical foram feitas por Fiana Chagas do Bloco Cirúrgico do HM. A Empresa Medi-Globe por Simone Costa Setor de Planejamento.

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, Pig Til, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato, em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compras nº 131191/2025, Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada quanto a necessidade de urgência.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$1.553,34 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos),

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA EMERGENCIAL.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos de acordo com o "Mapa Comparativo de Preço" elaborado pela servidora Simone Costa, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá ser encaminhado ao setor responsável para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mepgo.gov.br/assinador-digital>



DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa, WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 28.055.894/0001-36

Seguem:

- _ Documento de Formalização da Demanda - DFD.
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP. .
- _ Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.
- _ Declaração do Ordenador de Despesas.
- _ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, Municipal.
- _ Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- _ Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Certificado de Regularidade FGTS.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Certidão Negativa Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. . Não se encontra inscrito.
- _ Quarta Alteração Contratual.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa Emergencial de Licitação.

Objeto: Aquisição Emergencial de Cateter de Drenagem Curva Central Aba Lateral 7FX7Fcm, com Sistema de Entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato, em conformidade com as especificações constantes na solicitação de compras nº 131191/2025, Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada quanto a necessidade de urgência. O valor total da contratação é R\$ 1260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Sendo, 2 (Dois) Cateter de drenagem curva central aba lateral 7F x 7cm, com sistema de entrega. Valor Unitário: R\$ 630,00, e Valor Total R\$ 1260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais). Em conformidade com Orçamento anexo.

Processo Licitatório nº 7812/2025, Dispensa de Licitação nº 199/2025. Processo Administrativo nº 478/2025.

Sete Lagoas, sexta-feira, 5 de setembro de 2025.


Geraldo Magela dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLMLPLJJ**

Certidão nº **33.053.600** Exercício: **2025**

Emissão em: **25/08/2025**

Requerimento em: **11:40:53**

Validade: **24/09/2025**

Nome: **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.055.894.0001.36**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002993553.00-51

CNPJ/CPF: 28.055.894/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA AGGEO PIO SOBRINHO

NÚMERO: 204

COMPLEMENTO: SALA 801 SALA 802
SALA 803 SALA 804,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575834

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000912889983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.055.894/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:55 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **A984.95B0.790C.8D55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.055.894/0001-36

Certidão n°: 51904620/2025

Expedição: 04/09/2025, às 13:14:56

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.055.894/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.055.894/0001-36
Razão Social: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: AVENIDA AGGEO PIO SOBRINHO 204 SALAS 801 802 803 8 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-834

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705234935491510

Informação obtida em 04/09/2025 13:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.055.894/0001-36

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Setembro de 2025 às 13:20

BELO HORIZONTE, 04 de Setembro de 2025 às 13:20

Código de Autenticação: 2509-0413-2055-0249-0740

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.055.894/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BH ENDOSCOPY	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.90-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AGGEO PIO SOBRINHO	NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALA 801 SALA 802 SALA 803 SALA 804
--	----------------------	---

CEP 30.575-834	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@WAGNERCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3142-7689
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **13:12:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.055.894/0001-36

NOME EMPRESARIAL:

WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$187.400,00 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 13:12 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 13:18:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**
NPJ: **28.055.894/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

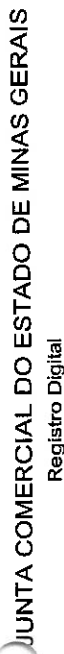
(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 28.055.894/0001-36, Nome Empresarial **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
25/350.674-3	MGP2500462723
Data	
29/05/2025	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.132.566-35	WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso d^a) _____ Comercial)	
Nome: _____	Código da Natureza Jurídica: _____	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____	Nº FCM/REMP: _____ MGP2500462723
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
WAMEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERACAO
	043	1	RE-RATIFICACAO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
BELÔ HORIZONTE Local 23 MAIO 2025. Data			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): _____			
☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO			
Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____			
Processo em Ordem A decisão _____ Responsável _____			
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa). ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.			
_____ Data _____ Responsável _____			
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa). ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.			
_____ Data _____ Responsável _____			
Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da Turma _____			
OBSERVAÇÕES			

WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 28.055.894/0001-36

WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 067.132.566-35, portador do documento de identidade MG 13.319.440, SSP, MG, residente a Rua Rubens Caporali Ribeiro, nº 533, Bloco 1, bairro Buritis, município Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-857; e

ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 042.690.676-40, portador do documento de identidade MG 9.196.224, SSP, SP, residente a Rua Santa Alexandrina, nº 615, apto. 204, bairro Araguaia, município Belo Horizonte/MG, CEP 30.620-170.

Únicos sócios da Sociedade empresária limitada denominada WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob número nº 31210997074 em 16/01/2018 e posteriores alteração sob número 6858419 em 16/05/2018, nº 7977990 em 25/08/2020 e nº 8985600 em 06/01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, com endereço na Avenida Aggeu Pto Sobrinho, 204 / Salas 801, 802, 803 e 804, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.575.834, resolvem, de comum acordo, proceder à seguintes alterações no Contrato Social, nos termos do presente.

Cláusula Única - Alterações no Contrato Social

Os sócios deliberaram e decidiram por diversas alterações, inclusões, retificações e ratificações das disposições do Contrato Social, conforme abaixo consolidado.

Em face das alterações, consolida-se o Contrato Social que, doravante, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

Cláusula Primeira - Da Denominação, Sede, Filiais e Foro

A sociedade girará com o nome empresarial WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia BH ENDOSCOPY, com sede, domicílio e foro à Avenida Aggeu Pto Sobrinho, 204 / Salas 801, 802, 803 e 804, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.575.834.

Parágrafo Único : A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei e deste Instrumento.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O objeto social da Sociedade é Distribuidora, comércio atacadista e manutenção e reparação de artigos e aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos, aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos médico cirúrgicos e hospitalares, serviços de assessoria em trâmites do comércio exterior.

Cláusula Terceira - Do Prazo

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de junho de 2017.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social é no valor de R\$187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 187.400 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. de Quotas	Valor Unitário Quota	Valor Total
WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS	93.700	R\$1,00	R\$ 93.700,00
ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS	93.700	R\$1,00	R\$ 93.700,00
T O T A L	187.400	R\$1,00	R\$ 187.400,00

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Quinta - Da Administração

A administração e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, a ser exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios administradores WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS e ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, já qualificados, cabendo-lhes plenos poderes para assinar todos os documentos necessários à gestão da empresa, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autarquias e outras, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras públicas e privadas, responsabilizando-se pelos excessos de mandatos, se os praticar.

Parágrafo Primeiro : É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, hipotecas e garantias e outros atos de favor a terceiros, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo : Em caso de renúncia ou falta de qualquer administrador, outro sócio remanescente será nomeado administrador substituto, eleito através de Reunião de Sócios, nos termos deste Instrumento.

Parágrafo Terceiro : Os sócios poderão nomear administradores não sócios e a Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos. A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital integralizado.

Parágrafo Quarto : A título de Pró-Labore, os sócios administradores farão jus a uma retratada mensal dentro dos limites legais permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Quinto : Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem

condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sexto : A destituição de qualquer administrador somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social.

Cláusula Sexta - Da Fiscalização dos Negócios Sociais

A cada sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da sociedade, examinar os livros, balanços e quaisquer outros documentos relativos à mesma e sobre eles opinar e sugerir medidas.

Cláusula Sétima - Da Admissão de Novos Sócios

A admissão de novos sócios fica restrita ao consentimento expresso e unânime da Sociedade e, se for deliberado realizar aumento de capital, terão preferência em subscrevê-lo os atuais quotistas.

Cláusula Oitava – Da Exclusão de Sócio

Poderá haver a exclusão de sócio por justa causa nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, mediante deliberação tomada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, através de carta registrada, enviada ao sócio que se pretende excluir com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único : Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma disposta neste Contrato Social.

Cláusula Nona – Da Retirada de Sócio da Sociedade – retirada, falecimento, incapacidade ou interdição

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e consequentemente em liquidação, face a retirada, morte, incapacidade ou interdição de qualquer sócio, desde que os demais queiram prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro : Ocorrendo os eventos de interdição, incapacidade ou sócio que desejear retirar-se da Sociedade, os haveres serão apurados em *Valuation* a ser apurado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o evento.

Parágrafo Segundo : O sócio que por qualquer motivo se desligar da empresa receberá sua parte em dinheiro e/ou bens, proporcionalmente à composição do ativo na data de sua saída (considerando, sempre, o passivo) e de maneira que não prejudique a continuidade do bom funcionamento da empresa, conforme parágrafo sexto, infra.

Parágrafo Tercero: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e poderá se fazer com os herdeiros do sócio falecido, desde que haja expressa anuência do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Quarto : Caso os herdeiros não ingressem na sociedade, por sua vontade ou por deliberação do(s) sócio(s) remanescente(s), os haveres do *de cujus* serão apurados e liquidados com base em *Valuation* a ser apurado, à data do óbito, em balanço especialmente levantado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o evento.

Parágrafo Quinto : Caso os herdeiros não ingressem na sociedade, por sua vontade ou por deliberação do(s) sócio(s) remanescente(s), caso o sócio remanescente não queira prosseguir com a empresa, o valor dos haveres do(s) sócio(s) remanescente(s) será apurado e liquidado com base em *Valuation* a ser apurado, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Sexto : Todos os haveres apurados referentes ao sócio retirante serão pagos em, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, salvo se de forma diversa for deliberada em Reunião de Sócios.

Cláusula Décima - Da Cessão, Alienação e Transferência de Quotas

As quotas pertencentes a cada um dos sócios quotistas não poderão ser transferidas ou cedidas, onerosa ou gratuitamente, total ou parcialmente a terceiros, sem que antes sejam ofertadas em direito de preferência, aos demais sócios quotistas, os quais terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que receberem a comunicação escrita, para exercerem a preferência na compra.

Parágrafo Primeiro : A oferta deverá mencionar o preço e as condições pelas quais o ofertante pretende efetuar a operação, inclusive o preço, forma de pagamento e nome do interessado da compra.

Parágrafo Segundo : Vindo os sócios quotistas exercer o direito de preferência de compra na forma prevista no “caput” desta cláusula, estes ficarão obrigados a realizar a aquisição no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo de 15 (quinze) dias antes citado.

Parágrafo Tercero : O sócio quotista que desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar as suas quotas, sem oferta de terceiro interessado, deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios quotistas, a sua intenção, para que estes manifestem o interesse, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias, à aquisição. Com vista a resguardar interesses recíprocos dos sócios, fica assente, desde já, que o preço para a venda levará em conta o valor real e atual de cada quota da Sociedade, tomando-se por base *Valuation* e balanço especial da Sociedade levantado exclusivamente para este fim, sendo que tal ônus deverá ser arcado pelo Sócio com interesse na venda, a ser validado tecnicamente pela Sociedade, que poderá, também e a seu critério, proceder à *Valuation* independente, que servirá para balizar estudos e valores apresentados.

Parágrafo Quarto : Para que as quotas possuídas por qualquer dos sócios quotistas sejam dadas em garantia a obrigações será necessário o prévio acordo e concordância mediante Reunião de Sócios.

Parágrafo Quinto : Caso as quotas sejam dadas em garantia, atendidas as condições estabelecidas, e, posteriormente, venham a ser objeto de execução, o executado, se não exercer pessoalmente ou através de sociedade que controle, o direito



de remissão, cederá aos outros sócios quotas este direito. Para tal fim, o executado fará a hábil comunicação e no caso de exercício do direito ser efetuado em proveito dos demais sócios quotistas, estes munirão o executado dos recursos necessários, dentro do prazo hábil.

Cláusula Décima Primeira: Do Exercício Social, Balanços e Resultados Sociais

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas da administração, e ainda, levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em Reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), bastando para tal os procedimentos de praxe. Os lucros líquidos ou os prejuízos da sociedade, em cada ano ou período, poderão ser distribuídos entre os sócios ou poderão ser mantidos, contabilmente em conta de lucros ou prejuízos acumulados, para futuras destinações.

Parágrafo Terceiro: Admite-se a distribuição desproporcional à participação de cada sócio no capital social em qualquer época, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), nos termos do Parágrafo Segundo, supra.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art.1.071 e 1.072; inciso 2º e art. 1.078 CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios

As deliberações da sociedade serão tomadas mediante Reunião de Sócios, que será realizada pelo menos uma vez ao ano, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, bem como para:

- a) aprovação das contas dos administradores;
- b) nomeação e destituição de administradores;
- c) modo de remuneração dos administradores;
- d) distribuição dos resultados;
- e) redução do capital social;
- f) incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução, recuperação judicial ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
- g) alienação ou oneração, a qualquer título, dos bens imóveis e todos os demais bens integrantes do ativo permanente da sociedade;

- h) nomeação e destituição de liquidantes;
- i) atos, contratos ou operações que envolvam obrigação para a Sociedade no valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- j) operações de contratação de crédito ou financiamento de valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- k) exclusão de sócio da sociedade;
- l) demais questões societárias e negociais relevantes que devem ser tratadas em Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro : A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo, por qualquer administrador ou por qualquer dos sócios da Sociedade.

Parágrafo Segundo : A convocação deverá ser efetuada mediante carta registrada com aviso de recebimento, encaminhada aos sócios com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo, a data, local, hora e ordem do dia, ou e-mail com confirmação de expedição/recebimento, dispensada a publicação de edital de convocação.

Parágrafo Terceiro : O comparecimento da totalidade dos sócios, ou a declaração, por escrito, de ciência do local, data, hora e ordem do dia, dispensará o procedimento de convocação.

Parágrafo Quarto : A Reunião de Sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Quinto : O sócio poderá ser representado na Reunião de Sócios por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com a especificação dos poderes conferidos.

Parágrafo Sexto : A Reunião de Sócios será presidida por qualquer sócio, que convocar um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Sétimo : A Reunião de Sócios poderá ocorrer por via telefônica ou videoconferência, hipótese em que deverá ser reduzida a escrito a respectiva ata e ser assinada pelos sócios que dela participaram.

Parágrafo Oitavo : As deliberações da Reunião de Sócios, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste instrumento, serão tomadas por votos correspondentes a maioria do capital social presente em Reunião. Nos termos legais, necessitam de quórum especial:

- a) Votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de: modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de: designação dos administradores, quando feita em ato separado; destituição dos

administradores; modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Nono : Nos casos de modificação do Contrato Social, assim como as operações societárias de incorporação, fusão e dissolução da sociedade, e ainda a cessação do estado de liquidação, dependem de aprovação, no mínimo, de três quartos do capital social.

Parágrafo Décimo : A cada quota corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Reunião de Sócios.

Parágrafo Décimo Primeiro: Nos termos da legislação em vigor, a Reunião de Sócios será dispensada na hipótese de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da mesma.

Clausula Décima Terceira – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 6.404/76 e demais legislações aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para quaisquer ações decorrentes da execução do presente instrumento.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 29 de Maio de 2025.

SÓCIOS:

WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS

ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/350.674-3	MGP2500462723	29/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.690.676-40	ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS
067.132.566-35	WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121099707-4 e protocolado sob o número 25/350.674-3 em 30/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12784877, em 02/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Mainely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamg.mg.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessosVialisca.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.132.566-35	WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.132.566-35	WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS
042.690.676-40	ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de junho de 2025

Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Pública(a), em 02/06/2025, às 19:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEAMG informando o número do protocolo 25/350.674-3.





Assunto: **Re: Solicitação Parecer Técnico. Compra Direta, Cateter. Dispensa Licitação nº 199/2025.**

De Fiamamendes.saude <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data 04/09/2025 18:07

Boa tarde Prezado,
Após análise do Dr João Cláudio, o item foi APROVADO.

Fico á disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Fiamma

Obter TypeApp para dispositivos móveis

Fiamamendes.saude wrote:

Boa tarde Prezado,
Após análise do Dr João Cláudio, o item foi APROVADO.

Fico á disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Fiamma

Obter TypeApp para dispositivos móveis

compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br wrote:

Boa Tarde, Fiamma.

Segue anexo, Catálogo do Cateter Drenagem.

Enviado pela empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Referente a Dispensa Licitação: 199/2025.
DFD nº 003/2025.
Compra Direta.

Aguardo seu parecer.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras.
Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

----- Mensagem original -----

Assunto::RE: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Data:04/09/2025 14:23

De:Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Para::"bhendoscopy.comercial@gmail.com" <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Cc::Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, "compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br" <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo documentação conforme solicitado.

At.te;
Geraldo Magela,
Núcleo de Licitações e Co.
Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

qualquer dúvidas estou a disposição.

att,

Aline Silva
(31) 99497-3385

Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

De: BH Endoscopy - Comercial e Financeiro <bhendoscscopy.comercial@gmail.com>
Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 13:59
Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscscopy.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Boa tarde Aline, poderia por favor atender a solicitação do cliente?

Att,

Adolpho Schneider
Gestor
bhendoscscopy.comercial@gmail.com
BHENDOSCOP.COM.BR
LG | IN
(31) 3142-7689

----- Forwarded message -----
De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: qui., 4 de set. de 2025 às 13:51
Subject: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.
To: <fiscal@bhendoscscopy.com>, <bhendoscscopy.comercial@gmail.com>, <gestao@bhendoscscopy.com>
Cc: <flamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Boa Tarde, Sr. William Nogueira de Freitas.
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta. Cateter de drenagem curva central.
Dispensa de Licitação: 199/2025.

Saquem anexo, cópias:
_ Proposta Comercial.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, do produto ofertado, para parecer técnico, do setor
solicitante.
Endereço de e-mail para envio: flamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br
A/c: Flama Mendes.
Que nos lê em cópia.

Solicito o envio dos documentos:
_ Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
_ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.





Assunto: **Solicitação Parecer Técnico. Compra Direta, Cateter. Dispensa Licitação nº 199/2025.**

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para: Fiana Chagas Nunes Mendes <fiamaamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 04/09/2025 14:54

- Biliary-Drainage-Catheter-PE-Introducer-System (1).PDF (~6.8 MB)

Boa Tarde, Fiana.

Segue anexo, Catálogo do Cateter Drenagem.

Enviado pela empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Referente a Dispensa Licitação: 199/2025.

DFD nº 003/2025.

Compra Direta.

Aguardo seu parecer.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

----- Mensagem original -----

Assunto::RE: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Data:04/09/2025 14:23

De:Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Para::"bhendoscopy.comercial@gmail.com" <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Cc::Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, "compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br" <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!

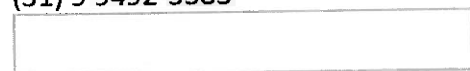
Segue em anexo documentação conforme solicitado.

quaisquer duvidas estou a disposição.

att,

Aline Silva

(31) 9 9492-3385



Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

De: BH Endoscopy - Comercial e Financeiro <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 13:59

Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.



Boa tarde Aline, poderia por favor atender a solicitação do cliente?

Att,



Adolpho Schneider
Gestor

bhendoscopy.comercial@gmail.com

BHENDOSCOPY.COM.BR

IG | IN

(31) 3142-7689

----- Forwarded message -----

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Date: qui., 4 de set. de 2025 às 13:51

Subject: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

To: <fiscal@bhendoscopy.com>, <bhendoscopy.comercial@gmail.com>, <gestao@bhendoscopy.com>

Cc: <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Boa Tarde, Sr. Willian Nogueira de Freitas.

WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta. Cateter de drenagem curva central.

Dispensa de Licitação: 199/2025.

Seguem anexo, cópias:

_ Proposta Comercial.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, do produto ofertado, para parecer técnico, do setor solicitante.

Endereço de e-mail para envio: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

A/c.: Fiana Mendes. Que nos lê em cópia.

Solicito o envio dos documentos:

_ Certidão Negativa de Débitos, Municipal.

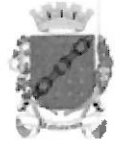
_ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

At.te;

Cido Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.



Assunto: **RE: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.**

De: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Para: bhendoscopy.comercial@gmail.com <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Cc: Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 04/09/2025 14:23

- 4 ALTERAÇÃO.pdf (~1.3 MB)
- 6.2.3 - NEGATIVA MUNICIPAL.pdf (~110 KB)
- Biliary-Drainage-Catheter-PE-Introducer-System (1).PDF (~6.8 MB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo documentação conforme solicitado.

quaisquer duvidas estou a disposição.

att,

Aline Silva
(31) 9 9492-3385

 **Endoscopy.**

Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

 BH Endoscopy - Comercial e Financeiro <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 13:59

Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Boa tarde Aline, poderia por favor atender a solicitação do cliente?

Att,


Adolpho Schneider
Gestor

bhendoscopy.comercial@gmail.com
BHENDOSCOPY.COM.BR
IG | IN
(31) 3142-7689

----- Forwarded message -----

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Date: qui., 4 de set. de 2025 às 13:51

Subject: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

To: <fiscal@bhendoscopy.com>, <bhendoscopy.comercial@gmail.com>, <gestao@bhendoscopy.com>

Cc: <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>



Boa Tarde, Sr. Willian Nogueira de Freitas.
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta. Cateter de drenagem curva central.
Dispensa de Licitação: 199/2025.

Seguem anexo, cópias:
_ Proposta Comercial.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, do produto ofertado, para parecer técnico, do setor solicitante.

Endereço de e-mail para envio: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

A/c.: Fiana Mendes. Que nos lê em cópia.

Solicito o envio dos documentos:
_ Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
_ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras.
Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.



Instrução de Uso do Cateter de drenagem biliar esterilizado com sistema introdutor

AVISO:

1. Este instrumento destina-se a ser usado apenas por médicos que se submeteram ao treinamento apropriado de acordo com a legislação vigente.
2. **PROIBIDO REPROCESSAR.** A reutilização, reprocessamento ou reesterilização pode comprometer a integridade estrutural do dispositivo e/ou avariar o dispositivo, podendo resultar em lesões, doenças ou na morte do paciente. A reutilização, reprocessamento ou reesterilização também pode incorrer em risco de contaminação do dispositivo e/ou causar doença(s) infecciosa(s) no paciente. A contaminação do dispositivo pode causar lesões, doenças ou a morte do paciente. A Micro-Tech não assume nenhuma responsabilidade em relação aos instrumentos reutilizados, reprocessados ou reesterilizados.
3. Não use este dispositivo para outro fim que não o declarado nas indicações.
4. As complicações associadas a CPRE (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada) incluem, sem constituir limitação: pancreatite, colangite, aspiração, perfuração, hemorragia, infecção, seppticemia, reação alérgica ao meio de contraste ou medicação, hipotensão, depressão ou parada respiratória e arritmia ou parada cardíaca.
5. As complicações associadas à colocação do cateter de drenagem biliar incluem, entre outras: trauma no trato biliar ou duodeno, obstrução do canal pancreático, migração do cateter de drenagem.
6. As complicações potenciais não são conhecidas ou observadas.

CUIDADO:

1. Antes de usar, pressupõe-se uma compreensão metódica dos princípios técnicos, aplicações clínicas e riscos associados.
2. O paciente deve ser informado e expressar a sua aceitação dos detalhes da intervenção e todos os potenciais riscos e complicações que possam conduzir a lesões, doenças ou à morte dos pacientes.
3. Cateter de drenagem biliar esterilizado é pretendido para utilização em pacientes adultos e adolescentes.
4. Antes usar, leia todas as instruções de uso.
5. Descarte do produto deve ser realizado em conformidade a RDC 306/2004 ou a outra que venha a substituir.

GARANTIA:

A Micro-Tech Nanjing (MT) garante que todos os cuidados razoáveis foram usados no desenvolvimento e na fabricação deste instrumento. Esta garantia substitui e, por conseguinte, exclui todas as outras garantias que não tenham sido expressamente estabelecidas aqui, quer expressas ou implícitas por força de lei ou de outra forma, incluindo, mas sem se limitar a, qualquer garantia implícita de comercialidade ou adequação. A manipulação, armazenamento, limpeza e esterilização deste instrumento, bem como os fatores relacionados ao paciente, diagnóstico, tratamento, procedimentos cirúrgicos e outros assuntos além do controle do MT terão um efeito direto sobre o dispositivo e resultados obtidos de sua utilização. A obrigação da MT quanto a esta garantia se limita ao reparo ou substituição do dispositivo em questão; por conseguinte, MT não terá nenhuma responsabilidade por qualquer tipo de perda incidental ou consequente, dano ou despesa resultante, diretamente ou indiretamente, da utilização do dispositivo. A MT não assume, nem autoriza que ninguém assuma por ela, quaisquer outras obrigações ou responsabilidades relativas a este instrumento. A MT não assume nenhuma responsabilidade em relação a um dispositivo que é reutilizado, reprocessado ou reesterilizado, e não oferece nenhuma garantia, direta ou implícita, incluindo, entre outros, a comercialização de tal dispositivo ou sua adequação para o uso pretendido.

NOME

Cateter de drenagem biliar esterilizado com sistema introdutor

COMPONENTES PRINCIPAIS E COMPOSIÇÃO

NO.	Componente	Composição
1-1	Cateter de drenagem biliar esterilizado	Poliétileno +Óxido de Bismuto (PE+ Bi ₂ O ₃)
1-2	Cateter de drenagem biliar esterilizado	Poliétileno +Óxido de Bismuto (PTE+ Bi ₂ O ₃)

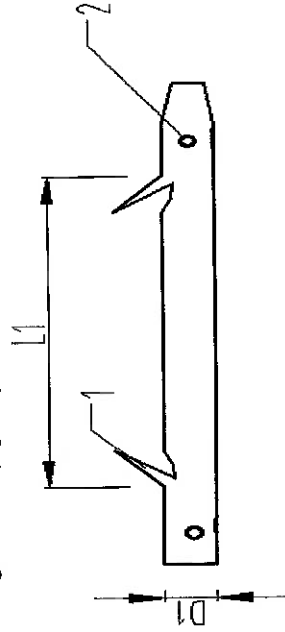
2	Manga de posicionamento	Poliétileno de alta densidade (HDPE)
3	Tubo interno	Poliétileno (PTFE)
4	Tubo interno (7F)	Poliéteretercetona (PEEK)
5	Tubo externo	Poliétileno (PTFE)
6	Alça anterior	Acrílico-butadieno-estireno (ABS)
7	Alça posterior	Polícarbonato+ Aço inoxidável SUS304 (PC+SUS304)
8	Faixa radiopaca	Ta

USO PRETENDIDO

Este dispositivo é usado para drenar canais biliares obstruídos.

ESTRUTURA

O cateter de drenagem biliar esterilizado com sistema introdutor consiste de cateter de drenagem biliar e sistema introdutor de cateter de drenagem biliar (Fig. 1-9).



1- Aba lateral 2- Orifício lateral

Fig.1 Cateter de drenagem biliar reto



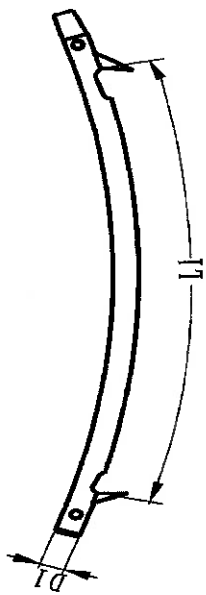


Fig.2 Cateter de drenagem biliar arqueado

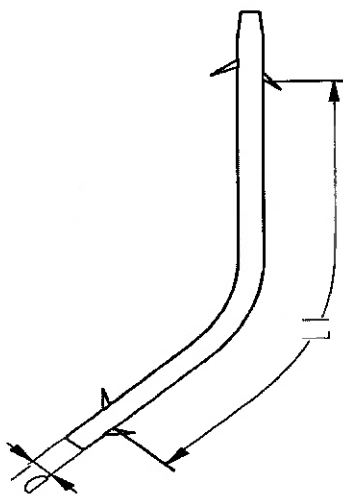


Fig.3 Cateter de drenagem biliar curvado lateral

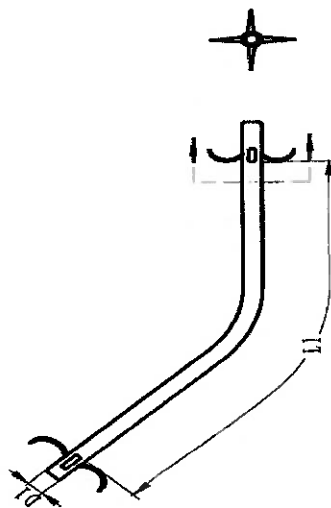


Fig.4 Cateter de drenagem biliar com quatro abas laterais

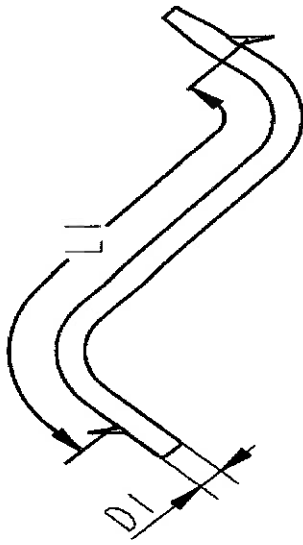
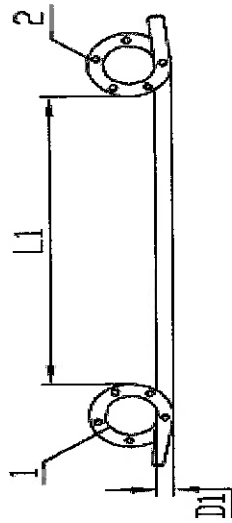


Fig.5 Cateter de drenagem biliar curvado sigmoide



1- Cateter em J 2- Orifício lateral

Fig.6 Cateter em J (pigtail) de drenagem biliar duplo

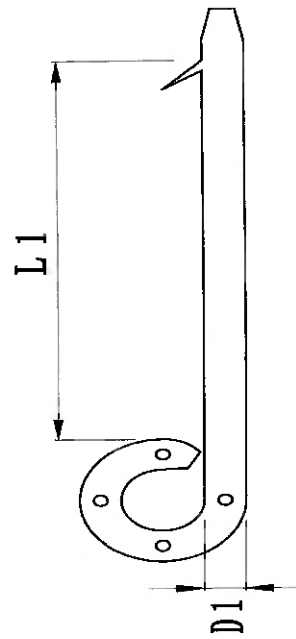


Fig.7 Cateter em J (pigtail) de drenagem biliar simples

CONTRAINDICAÇÕES

1. Aquelas específicas a CPRE (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada), e a qualquer procedimento a ser realizado em conjunto com o local do Cateter de drenagem.
2. Incapacidade de passar o fio-guia ou cateter de drenagem através da área obstruída.
3. Pacientes alérgicos a este produto ou a medicamentos usados durante a cirurgia

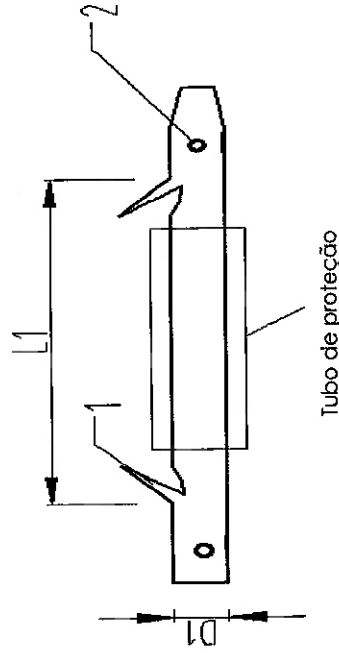
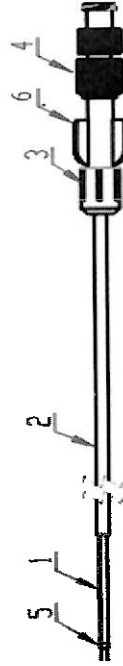


Fig.8 Posicionamento da manga



- 1 - Tubo interno 2 - Alça externa 3-Alça anterior 4- Alça Posterior
- 5- Faixa radiopaca 6-Conector luer lock

Fig.9 Sistema introdutor do cateter de drenagem biliar esterilizado

Nota: As formas restantes do cateter de drenagem biliar além das mencionadas acima não são mostradas aqui.

INDICAÇÕES

1. Obstrução biliar maligna, para preparação pré-operatória e tratamento paliativo para pacientes inoperáveis;
2. Estreitamento biliar benigno
 - (1) Dificuldade de remoção de cálculos múltiplos dos dutos biliares, cálculos grandes; pacientes com alto risco cirúrgico;
 - (2) Estreitamento cicatricial traumático ou iatrogênico do duto biliar;
 - (3) Estreitamento biliar causado por colangite esclerosante;
3. Fístula biliar.
4. O tempo de contato entre cateter de drenagem biliar esterilizado e o paciente deverá ser menor que 30 dias.

VERIFICAÇÃO PREPARATÓRIA E PREPARAÇÃO

1. Antes de usar o dispositivo, verifique se a bolsa apresenta alguma ruptura. Não use se a embalagem estiver danificada.
2. Depois de verificar o prazo de validade da esterilização, abra cuidadosamente a embalagem e retire o produto.
3. Não use o dispositivo se ele apresentar algum sinal de danos ou se suspeitar de problemas. Não tente reparar dispositivos avariados ou danificados.

INSTRUÇÕES DE USO

1. Realize uma CPRE (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada) de rotina para conhecer a propriedade, posição e extensão das lesões biliares e determinar a posição desejada do cateter de drenagem;
 2. Carregue a manga de posicionamento do cateter de drenagem e cubra as abas da extremidade distal (se houver). Se a extremidade distal for do tipo pigtail, avance posicionando a manga ao longo do eixo de cateter de drenagem até a extremidade distal a fim de desenrolar o pigtail e deixá-lo reto;
- Nota: A extremidade pontiaguda do cateter de drenagem no duto biliar é a extremidade distal, e a outra extremidade do cateter de drenagem fora da papila duodenal é a extremidade proximal.

3. Introduza o cateter de drenagem, primeiro a extremidade distal, e posicione a luva na parte de trás do batente do tubo interno e do fio-guia pré-posicionado;
4. Avance o sistema introdutor do cateter de drenagem biliar sobre o fio-guia no canal de trabalho do endoscópio;
5. Avance o sistema introdutor do cateter de drenagem biliar em incrementos de 1-2 cm até o cateter de drenagem estar na posição desejada;
6. Confirme endoscopicamente a posição desejada de cateter de drenagem;
7. Depois de confirmar a posição do cateter de drenagem, gire e destrave a alça posterior, retire delicadamente o tubo interno no tubo externo retraindo a alça posterior enquanto mantém a posição do cateter de drenagem, depois remova o sistema introdutor do cateter de drenagem biliar;
8. Remova cuidadosamente o fio-guia do canal de trabalho do endoscópio.

NOTA

1. O uso deste dispositivo é restrito a um profissional de saúde treinado.
2. Este dispositivo é apenas de uso único. Ele pode ser usado para um único paciente. Não use, reprocesse ou reesterilize.
3. Consulte no rótulo da embalagem o tamanho mínimo de canal necessário para este dispositivo.
4. Se o cateter de drenagem biliar precisar ser removido, use um laço de corpo estranho ou pinças de biópsia.

DESCARTE DO PRODUTO

Depois de usado, este produto pode constituir risco biológico. Manuseie e descarte o produto de acordo com a prática médica vigente e com os regulamentos e legislação locais, estaduais e federais relevantes.

ARMAZENAMENTO

1-1 PE unidade por bolsa, 2 unidades por caixa, 50 unidades por embalagem. Cada caixa contendo 2 dispositivos com um único manual de Instruções de Uso.

1-2 PTFE unidade por bolsa, 1 unidades por caixa, 25 unidades por embalagem. Cada caixa contendo 1 dispositivos com um único manual de Instruções de Uso.

Condições de transporte
Temperatura ambiente: -5 a 40 °C
Umidade Relativa: 28-95%

Condições de armazenamento
Temperatura ambiente: -5 a 40 °C
Umidade Relativa: 28-95%

Ambiente de trabalho
Temperatura ambiente: -5 a 40 °C
Umidade Relativa: 28-95%

Armazene em local seco, ao abrigo de temperaturas extremas, e não exponha a embalagem a solventes orgânicos, radiação ionizante ou radiação ultravioleta. A esterilização é válida por quatro anos. Antes de usar, verifique o prazo de validade da esterilização no rótulo da embalagem.



INDICAÇÕES

	Não reutilizar		Não reesterilizar
	Data de fabricação		Fabricante
	Usado até a data		Cuidado
	Número de catálogo		Código do lote
	Consultar as instruções de uso		Esterilizado com óxido de etileno
	Manter seco		Manter afastado da luz solar
	Não usar se a embalagem estiver danificada		Abrir aqui
	Sistema de barreira estéril/embalagem estéril		Identificador único de dispositivo

- [Embalagem] Embalado em papel ou bolsa Tyvek
- [Data de fabricação] Ver embalagem
- [Esterilização] Esterilizado com EO (óxido de etileno) gasoso
- [Validade da esterilização] Quatro anos

Contatos

Micro-Tech (Nanjing) Co., Ltd.
No.10 Gaoke Third Road, Nanjing National Hi-Tech Industrial Development Zone, Nanjing 210032, Jiangsu Province, PRC
TEL: + 86 25 58609879, 58644393
FAX: + 86 25 58744269
Email: info@micro-tech.com.cn
www.micro-tech-medical.com

Detentor do Registro: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 1.752, salas 502/503, Água Branca, São Paulo, SP - CEP:05001-200.

CNPJ: 04.967.408/0001-98
E-mail: brazilvigilance@ul.com.
Registro ANVISA 1-1 PE: 80117580514
Registro ANVISA 1-2 PTE: 80117580515



Assunto: **Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.**

De <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <fiscal@bhendoscopy.com>, <bhendoscopy.comercial@gmail.com>, <gestao@bhendoscopy.com>

Cc: <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data 04/09/2025 13:51



- Wa Medical Proposta Comercial..pdf (~43 KB)

Boa Tarde, Sr. Willian Nogueira de Freitas.
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta. Cateter de drenagem curva central.
Dispensa de Licitação: 199/2025.

Seguem anexo, cópias:

_ Proposta Comercial.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, do produto ofertado, para parecer técnico, do setor solicitante.

E recebo de e-mail para envio: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

A/c.: Fiana Mendes. Que nos lê em cópia.

Solicito o envio dos documentos:

_ Certidão Negativa de Débitos, Municipal.

_ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.



Assunto: **RE: Compra Direta. Cateter. Dispensa Licitação nº 199/2025.**
De: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>
Para: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, bhendoscopy.comercial@gmail.com
<bhendoscopy.comercial@gmail.com>, Fiscal <fiscal@bhendoscopy.com>, B&H
Cc: Endoscopy Gestão <gestao@bhendoscopy.com>, William Nogueira
<william@bhendoscopy.com>
Data: 05/09/2025 09:24

Prezados, bom dia!

informo que a previsão de entrega do material é dia 10/09.

att,

Aline Silva
(31) 9 9492-3385

 **Endoscopy®**

Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

De: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 16:09
Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>
Cc: Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>; bhendoscopy.comercial@gmail.com
<bhendoscopy.comercial@gmail.com>; Fiscal <fiscal@bhendoscopy.com>; B&H Endoscopy Gestão
<gestao@bhendoscopy.com>
Assunto: Compra Direta. Cateter. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Boa Tarde, Sr. Willian Nogueira de Freitas.
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta Emergencial. Cateter de drenagem curva central.
Dispensa de Licitação: 199/2025.

Qual é o Prazo de Entrega ? Do Cateter drenagem curva central aba lateral 7F x 7 cm, com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras.
Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

----- Mensagem original -----

Assunto::RE: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.
Data:04/09/2025 14:23
De:Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>
Para::"bhendoscopy.comercial@gmail.com" <bhendoscopy.comercial@gmail.com>
Cc::Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, "compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br"
<compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!



Segue em anexo documentação conforme solicitado.

quaisquer duvidas estou a disposição.

att,

Aline Silva
(31) 9 9492-3385

Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

De: BH Endoscopy - Comercial e Financeiro <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 13:59

Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Boa tarde Aline, poderia por favor atender a solicitação do cliente?

Att,

**Adolpho
Schneider**
Gestor

bhendoscopy.comercial@gmail.com
BHENDOSCOPY.COM.BR
IG | IN
(31) 3142-7689

----- Forwarded message -----

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Date: qui., 4 de set. de 2025 às 13:51

Subject: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

To: <fiscal@bhendoscopy.com>, <bhendoscopy.comercial@gmail.com>, <gestao@bhendoscopy.com>

Cc: <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Boa Tarde, Sr. Willian Nogueira de Freitas.
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta. Cateter de drenagem curva central.
Dispensa de Licitação: 199/2025.

Seguem anexo, cópias:
_ Proposta Comercial.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, do produto ofertado, para parecer técnico, do setor solicitante.

Endereço de e-mail para envio: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

A/c.: Fiana Mendes. Que nos lê em cópia.



Solicito o envio dos documentos:

- _ Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
- _ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Assunto: **RE: Orçamento. Compra Direta. Prazo Entrega ?**
De: Licitacao - Medi-Globe Brasil Ltda <licitacao@mediglobe-brasil.com>
Para: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 05/09/2025 09:49



Conforme CEP 35.701-416



Encerado

Atenciosamente/Best regards

Laurindo Oliveira

Comercial / Sales Assistant

Tel: +55 (31) 3274-7383 Ramal 203

Mobile: +55 (31) 99363-0148

Web: www.mediglobe.com.br



Medi-Globe Brasil Ltda, Av. Do Contorno, 2090 – Salas 201/202, Floresta, CEP 30110-012 Belo Horizonte / MG

Geschäftsführer/Managing Director: Martin Rassbach

Ein Unternehmen der/A subsidiary of: Medi-Globe Corporation (www.mediglobe.com)

Vertraulichkeitshinweis/Confidentiality Notice:

Diese Information ist ausschließlich für den Adressaten bestimmt und kann vertrauliche oder gesetzlich geschützte Informationen enthalten. Wenn Sie nicht der bestimmungsgemäße Adressat sind, unterrichten Sie bitte den Absender und vernichten Sie diese Mail. Anderen als dem bestimmungsgemäßen Adressaten ist es untersagt, diese E-Mail zu lesen, zu speichern, weiterzuleiten oder ihren Inhalt auf welche Weise auch immer zu verwenden. Wir verwenden aktuelle Virenschutzprogramme. Für Schäden, die dem Empfänger gleichwohl durch von uns zugesandte mit Viren befallene E-Mails entstehen, schließen wir jede Haftung aus.

The information contained in this email is intended only for its addressee and may contain confidential and/or privileged information. If the reader of this email is not the intended recipient, you are hereby notified that reading, saving, distribution or use of the content of this email in any way is prohibited. If you have received this email in error, please notify the sender and delete the email. We use updated antivirus protection software. We do not accept any responsibility for damages caused anyhow by viruses transmitted via email.

Atenciosamente / best regards

Licitacao - Medi-Globe Brasil Ltda

Email: licitacao@mediglobe-brasil.com



www.mediglobe.com.br



Sede Registrada/Registered Office: Belo Horizonte
Gerente Delegado/Managing Director: Martin Rassbach



Informationen zur Datenverarbeitung / Information on data processing: <https://medi-globe-group.com/data-privacy/>



Think before you print.

De: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 09:38

Para: Licitacao - Medi-Globe Brasil Ltda <licitacao@mediglobe-brasil.com>

Assunto: Orçamento. Compra Direta. Prazo Entrega ?

Bom Dia, Sr. Laurindo Oliveira.
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.

Qual o Prazo de Entrega?
Do Cateter de drenagem curva central aba lateral 7F x 7 cm. .

Qual o menor valor, pode ser ofertado ?

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 199/2025.

Segue anexo, cópia do Orçamento.

Aguardo.

Se;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Prazo Entrega Cateter. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Assunto:

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para: Flama Chagas Nunes Mendes <flamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Cc: <cpl.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 05/09/2025 10:06

Boa Dia, Flama.

Segue e-mail, informando o Prazo de entrega do Cateter.
Empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

" informo que a **previsão de entrega do material é dia 10/09.** "

At.te;
Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: Av: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

----- Mensagem original -----

Assunto::RE: Compra Direta. Cateter. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Data:05/09/2025 09:24

De:Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Para::"compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br" <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Cc:Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, "bhendoscopy.comercial@gmail.com"

<bhendoscopy.comercial@gmail.com>, Fiscal <fiscal@bhendoscopy.com>, B&H Endoscopy Gestão

<gestao@bhendoscopy.com>, William Nogueira <william@bhendoscopy.com>

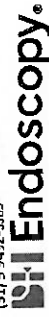
Prezados, bom dia!

informo que a **previsão de entrega do material é dia 10/09.**

att,

Aline Silva

(31) 9 9492-3385



Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br> <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 16:09

Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Cc: Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, bhendoscopy.comercial@gmail.com <bhendoscopy.comercial@gmail.com>; Fiscal

<fiscal@bhendoscopy.com>; B&H Endoscopy Gestão <gestao@bhendoscopy.com>

Assunto: Compra Direta. Cateter. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Boa Tarde, Sr. William Nogueira de Freitas.

WA MEDICAL EQUIPMENT TDA.

Compra Direta Emergencial. Cateter de drenagem curva central.

Dispense de Licitação: 199/2025.

Qual é o Prazo de Entrega ? Do Cateter drenagem curva central aba lateral 7F x 7 cm, com sistema de entrega, Pig Tail, para CPRE.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: Av: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

----- Mensagem original -----

Assunto::RE: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Data:04/09/2025 14:23

De:Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Para::"bhendoscopy.comercial@gmail.com" <bhendoscopy.comercial@gmail.com>

Cc:Luiz Henrique <luiz@bhendoscopy.com>, "compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br"

<compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo documentação conforme solicitado.

quaisquer dúvidas estou a disposição.

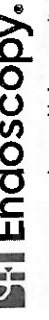
att,

Aline Silva

(31) 9 9492-3385

Aline Silva

(31) 9 9492-3385



Tecnologia que transforma cuidado em resultado, entregamos, segurança, inovação e parceria!

De: B&H Endoscopy - Comercial e Financeira <bhendoscopycomercial@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 13:59

Para: Aline Gonçalves <aline@bhendoscopy.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.

Boa tarde Aline, poderia por favor atender a solicitação do cliente?

Att,



Adolpho Schneider
Gestor
bhendoscopy.comercial@gmail.com
BHENDOSCOPY.COM.BR
IG | IN
(31) 3142-7689

----- Forwarded message -----

De: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Date: qui., 4 de set. de 2025 às 13:51
Subject: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 199/2025.
To: <fiscal@bhendoscopy.com>, <bhendoscopy.comercial@gmail.com>, <gestao@bhendoscopy.com>
Cc: <fiama.mendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Boa Tarde, Sr. Willian Nogueira de Freitas.
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Compra Direta. Cateter de drenagem curva central.
Dispensa de Licitação: 199/2025.

Seguem anexo, cópias:
_ Proposta Comercial.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, do produto ofertado, para parecer técnico, do setor solicitante.

Endereço de e-mail para envio: fiama.mendes.saude@setelagoas.mg.gov.br
A/c.: Fiama Mendes. Que nos lã em cópia.

Solicito o envio dos documentos:

- Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
- Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas-MG. 35.700-046 Contato: 31 3775 3700.



Assunto: **RES: Compra Direta. Prazo Entrega ?**
De: <marcio@newlifequip.com.br>
Para: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 05/09/2025 10:28

Qual o Prazo de Entrega? O meu prazo de entrega para este acessório e de 15 dias.
Do Cateter de drenagem curva central aba lateral 7F x 7 cm. .

Qual o menor valor, pode ser ofertado ? Em relação a valor já estamos com o melhor valor.

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 199/2025.

Segue anexo, cópia do Orçamento.

Atenciosamente,

MARCIO DOMINONI | New Life

Especialista de Produtos

marcio@newlifequip.com.br

+55 41 3797 8454 | +55 41 99975 8389



Siga-nos nas redes sociais!



<http://www.newlifequip.com.br/>

marcio@newlifequip.com.br

Esta mensagem e qualquer documento em anexo contém informações pertencentes ao remetente podendo ser confidencial e legalmente privilegiada. Esta informação destina-se apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a que esta mensagem foi enviada como indicado acima. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou ação tomada com base no conteúdo da informação contida nesta transmissão ou qualquer documento em anexo é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise o administrador do sistema. Por favor, note que todas as opiniões ou pareceres apresentados neste e-mail são da exclusiva responsabilidade do autor e não representam necessariamente as da New Life.

De: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 10:04

Para: marcio@newlifequip.com.br

Assunto: Compra Direta. Prazo Entrega ?

Bom Dia, Srs. Marcio / Marcelo.

NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAM. MEDICOS HOSPITALARES.

Qual o Prazo de Entrega?

Do Cateter de drenagem curva central aba lateral 7F x 7 cm. .

Qual o menor valor, pode ser ofertado ?

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 199/2025.

Segue anexo, cópia do Orçamento.

05/09/2025, 10:34

Webmail Locaweb : RES: Compra Direta. Prazo Entrega ?



Águardo.

At/te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas-MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Processo Licitatório 7812/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 199/2025
Objeto: Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ARTIGO 72 E 75 VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021 -
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER DE DRENAGEM
CURVA CENTRAL ABA LATERAL 7FX7FCM, COM SISTEMA DE
ENTREGA, PIG TIL, PARA CPRE, PARA ASSISTÊNCIA A
PACIENTE MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA,
INTERNADA NO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO
D'AMATO - LEGALIDADE - POSSIBILIDADE

RELATÓRIO

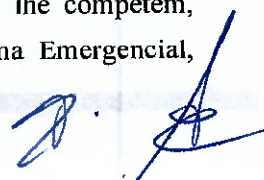
O processo em questão possui como objeto a aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TAIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compras nº 131191/2025, Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada quanto a necessidade de urgência.

Justifica a Secretaria Municipal de Saúde que se faz necessária a compra emergencial, pois, conforme relatório médico, a paciente MARIA AUXILIADORA MENDES FERREIRA, possui demanda para utilização do cateter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega PIG TAIL, para CPRE, e no Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato não possui o item, pois não tem uso habitual na instituição. Relata que a paciente tem essa demanda específica, e sem o item requerido não é possível realizar o tratamento médico adequado.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$1.553,34 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Cabe salientar que, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou 3 (três) cotações de preços através de cotação direta com as empresas, conforme determina o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 6.743/2023, além de cotação pela plataforma fonte de preços,

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 25, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou e autorizou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, de forma Emergencial,



Processo Licitatório 7812/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 199/2025
Objeto: Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

conforme inciso VIII do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

O menor preço ofertado foi da empresa **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, **no valor final total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**, conforme orçamento apresentado as fls. 16/17, sendo convocada para fornecimento dos documentos de habilitação, em consonância com o encaminhamento de fls. 26, do Gerente de Compras Diretas sem Licitação.

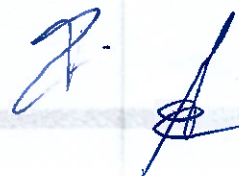
A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise da legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da contratação, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 131191/2025, (fls. 01);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls.02/03);
- c) Justificativa para contratação emergencial, (fl. 04/05);
- d) Estudo técnico preliminar – ETP (fl. 06/12);
- e) Designação Fiscais do Contrato e Gestor, (fls. 13);
- f) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 14);
- g) Laudo médico, (fl. 15);
- h) Orçamentos de empresas prestadoras de serviços, (fls. 16/23);
- i) Mapa de cotação de preços com média simples, (fls. 24);
- j) Termo de Autorização e abertura do processo licitatório, (fls. 25);
- k) Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise (fls. 26);
- l) Documentos Regularidade Fiscal (fls. 27/63);

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.



Processo Licitatório: 7812/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 199/2025
Objeto: Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

FUNDAMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, VIII, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

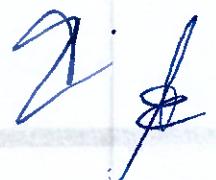
(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Ainda sobre as dispensas com fundamento em emergencialidade, o diploma legal de licitações e contratos dispõe:

“Art. 75. (...)

(...)



Processo Licitatório: 7812/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 199/2025
Objeto: Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

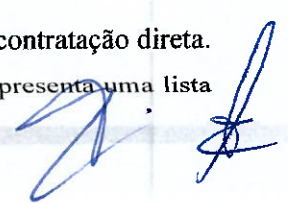
Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista



Processo Licitatório: 7812/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 199/2025
Objeto: Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.



fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista a situação de emergência em saúde enfrentada pela paciente, e a indisponibilidade do material necessário nos estoques do município.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser o mais vantajoso para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

No caso em tela verifica-se que se faz necessário a compra emergencial, para assegurar o tratamento de saúde da paciente, internada na rede pública do Município. A não aquisição do material pode, inclusive, acarretar em complicações crônicas do estado de saúde da paciente e aumento dos custos para o sistema público de saúde, razão pela qual não há tempo hábil para a realização de novo certame sem que a Administração Pública tenha prejuízo.

Dito isso, importante salientar que o processo para a contratação direta deve atender alguns requisitos e condicionantes para que seja realizado dentro dos ditames legais:

[a] urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

[b] que a contratação se limite à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;

Processo Licitatório: 7812/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 199/2025
Objeto: Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.



- [c] que possa ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sem possibilidade de prorrogação; e
- [d] sem a recontração de empresa que já tenha sido contratada com base em tal fundamento.

Em tese, a situação fática se trata de emergência que necessita de ação imediata da Administração Pública, visto que, a realização dos procedimentos solicitados é imprescindível à prestação dos serviços de saúde com qualidade e com obediência ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

O direito à saúde, inclusive, compõe o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe o artigo 196 da Constituição:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, o Município não pode correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Assim, determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, seria correr o risco de não conseguir realizar a compra e com a demora acarretar em complicações do estado de saúde da paciente.

Portanto, conforme análise fática e jurídica, a compra dos itens previsto na solicitação de compras 131191/2025, pode configurar hipótese de emergência prevista na lei, podendo ser dispensável a licitação, ou seja, excepcionar a regra de realização de licitação.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, **no valor final total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**, é viável e o mais vantajoso para a Administração Pública, dentre os orçamentos apresentados pela Secretaria Requisitante.

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos

Processo Licitatório	7812/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	199/2025
Objeto:	Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epígrafada estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço caso seja a entrega realizada em etapa única, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

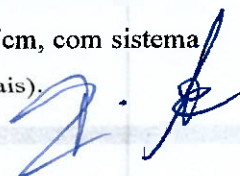
É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Neste diapasão, o dispositivo legal supracitado excepciona a regra de exigência de licitação para compras emergenciais, e levando-se em os requisitos formais foram cumpridos, atendendo as exigências do art. 72 da Lei 14.133/21, e tendo-se em vista, inclusive que o preço da contratação não é superior aos preços comparativamente praticados no mercado, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE** da contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, para fornecimento do cateter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega PIG TAIL, para CPRE, no valor final total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).



Processo Licitatório	7812/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	199/2025
Objeto:	Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Isto posto, pela análise que dos autos consta, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende esta subscritora que a contratação direta, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende-se, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

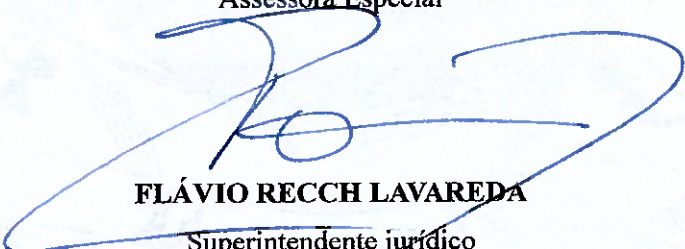
Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer em seu caráter meramente opinativo, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 05 de agosto de 2025.


CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO

Assessora Especial


FLÁVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente jurídico

Processo Licitatório	7812/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	199/2025
Objeto:	Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7812/2025, Dispensa de Licitação nº 199/2025, tem como objeto a aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TAIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compras nº 131191/2025, Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada quanto a necessidade de urgência.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso VIII, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO**, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, para fornecimento do cateter de drenagem curva central aba lateral 7Fx7cm, com sistema de entrega PIG TAIL, para CPRE, no valor final total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.



Processo Licitatório	7812/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número da Licitação:	199/2025
Objeto:	Aquisição emergencial de Cateter de drenagem curva central aba lateral 7FX7Fcm, com sistema de entrega, PIG TIL, para CPRE, para assistência a paciente Maria Auxiliadora Mendes Ferreira, internada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 05 de setembro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de licitações e compras